



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

"CONVITE Nº 04/2.020"
DE 15 DE ABRIL DE 2020

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1056/2020

GUICHÊ N.º 102.176/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E COMPLEMENTARES PARA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO NGA3/LABORATÓRIO TRANS E DE OBRAS DE REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS, nesta cidade, conforme anexo I.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR VALOR GLOBAL

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:30 horas do dia 24 de ABRIL de 2020.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 10:30 horas do dia 24 de ABRIL de 2020.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), na Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações no Paço Municipal Rua São Bento, nº 840 – centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

A Prefeitura do Município de Araraquara disponibilizará sem ônus aos interessados, no endereço acima mencionado, o referido Convite.

I. DO OBJETO

01.01. O objeto deste CONVITE é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E COMPLEMENTARES PARA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO NGA3/LABORATÓRIO TRANS E DE OBRAS DE REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS, nesta cidade, conforme Anexo I.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificadas sob o nº:

- 1363-07.02.3.3.90.39.15.451.0095.1.091.03.1000026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este CONVITE é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

03.01.01. Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;

03.01.02. Lei Complementar Federal 123/06; e

03.01.03. Lei Orgânica do Município de Araraquara.

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes, contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE SE JÁ NÃO ESTIVER IMPRESSO)

A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

RUA SÃO BENTO, Nº 840 - 3º ANDAR –

CEP 14.801-901 - ARARAQUARA - SP

PROCESSO Nº 1056/2.020

CONVITE Nº 04/2.020

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

DATA DE ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2.020 ÀS 10:30 horas

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, que tenham objeto compatível e atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, cadastradas na correspondente especialidade, na Prefeitura do Município de Araraquara e que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

05.02. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Anexo VI).

05.02.01 Caso à empresa não entregue a declaração constante do item "05.02" acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

05.03. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

05.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

05.05.01. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

05.06. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 5.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

05.07. Conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

05.08. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

05.09. Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecidas no edital.

05.10. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.10.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.10.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

05.10.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.10.03.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

05.10.04. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio e impedidas por força de Lei.

VI - DO CREDENCIAMENTO

06.01. O credenciamento de representante é condição obrigatória para manifestação do licitante durante as sessões públicas de licitação.

06.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes I e II os seguintes documentos:

06.02.01. Caso representado por sócio ou empresário:

06.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

06.02.01.01.01. DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUANDO HOVER.

06.02.01.02. cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

06.02.02. Caso representado por procurador:

06.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

06.02.02.02. cópia do RG e CPF do procurador;

06.03. A FALTA DO CREDENCIAMENTO ACIMA MENCIONADO, NÃO INABILITA A LICITANTE, FICANDO, PORÉM, O SEU REPRESENTANTE, IMPEDIDO DE SE MANIFESTAR DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

VII. DA HABILITAÇÃO (envelope nº 01)

Para participar da Licitação os interessados deverão apresentar, a seguinte documentação.

07.01. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

07.01.02. cédula de identidade, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.01.02. registro comercial, no caso de empresa individual;

07.01.03. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

07.01.04. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

07.01.05. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

07.02. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

07.02.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

07.02.02. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

07.02.03. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual E Municipal (Mobiliária) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

07.02.04. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

07.02.05. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; - CNDT.

07.02.06. Das certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição;

07.03. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

07.03.01. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

07.03.02. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, a menos que, estando em recuperação judicial,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

apresentem, nos documentos referentes à Habilitação (Envelope 02), Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

07.04. Os documentos citados nos itens **07.01 e 07.02 e a certidão de falência** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

07.04.01. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

07.04.02. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/licitacoescadastrodefornecedores/> ou fone (16) 3301-5116.

OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

07.05. AS LICITANTES AINDA DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

07.05.01. Registro ou inscrição na Entidade profissional competente;

07.05.02. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro permanente, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 (Anexo VII).

07.05.03. Comprovação de **capacidade técnico-operacional da licitante**, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA).

07.05.04. Comprovação de **capacidade técnico-profissional** do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;

07.05.05. A licitante deverá **comprovar** que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 do TCE/SP). Deverá comprovar que possui pelo menos um arquiteto e urbanista ou um engenheiro civil com registro no CAU ou CREA, respectivamente.

07.06. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico devidamente identificado, através do telefone: (16) 3301.5273, com a Sra. SÁLUA, no horário das 10hs às 16hs.

07.06.01. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

07.06.02. Ainda, a licitante que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a declaração constante do **ANEXO III** do edital.

07.06.03. A visita técnica prevista no item 07.06 é facultativa, sendo que a falta de sua realização não poderá resultar na inabilitação da licitante. Contudo, a empresa não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais e requisitos dos serviços para justificar possíveis inexecuções ou retardamentos, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica (**CONFORME MODELO DO ANEXO III-A**).

07.06.04. Apresentar a declaração constante do **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

Nota 1) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Nota 2) Os licitantes poderão designar representantes, na data da abertura dos envelopes, **credenciados a praticar todo e qualquer ato previsto referente à licitação** ou de interposição de recursos contra o julgamento de habilitação e proposta; no caso de se fazer representar por **sócio da empresa, este deverá estar devidamente documentado**.

VIII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

08.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

08.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

08.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 08.01.01. deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

08.02. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

IX. DAS PROPOSTAS (envelope nº 02)

09.01. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade e deverão contemplar:

09.01.01. Todos os dados necessários à perfeita caracterização dos serviços;

09.01.02. Quantidades, preço total, já computadas todas as despesas, tais como: transporte, material, mão de obra e demais encargos.

09.01.03. Valor total da proposta com registro numérico e por extenso. Havendo divergência nestes valores, prevalecerá o valor por extenso.

09.01.04. Validade da proposta: (60 dias da data de entrega dos envelopes).

09.01.05. Da execução dos serviços: A licitante vencedora deverá executar os serviços referentes aos projetos, em conformidade com os termos do Anexo I do edital. O Projeto deverá ser completamente desenvolvido e entregue em até 90 (noventa dias) corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS, emitida pela PMA, podendo ser prorrogado, sem penalidades à contratada, nos termos do artigo Art. 57, § 1º e incisos, da lei 8.666/93;

09.01.06. Reajustes: não serão concedidos.

Nota: não serão aceitos documentos ou propostas em papel de fax.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.02. Serão desclassificadas as propostas que:

09.02.01. não atenderem aos termos do Edital e seus anexos;

09.02.02. revelarem-se manifestamente inexeqüíveis;

09.02.03. cuja documentação apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou inscrições à margem;

09.02.04. que apresentem divergências entre o resultado da multiplicação da quantidade estimada pelo preço unitário e o preço total;

09.02.05. As propostas que ultrapassarem o valor estimado;

09.03. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.01. Condições de pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

XI. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

11.01. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 326.100,00** (trezentos e vinte e seis mil e cem reais) encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame. As propostas não poderão ultrapassar tal quantia, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (art. 48, inciso II da Lei 8.666/93).

XII. DO PROCEDIMENTO

12.01. No local indicado no preâmbulo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES procederá ao exame das condições exigidas no Título VII (DA HABILITAÇÃO).

12.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato, desde que devidamente credenciado.

12.03. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes contendo as propostas serão eles rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

12.04. Será elaborada a ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Havendo condições da Comissão Permanente de Licitações proferir decisão quanto ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

exame da documentação de HABILITAÇÃO durante o ato de abertura dos Envelopes nº 1; e estando presentes os licitantes ou procuradores de todas as licitantes, e ainda mediante renúncia expressa dos mesmos com relação à interposição de recursos, serão abertos os Envelopes nº 2 – PROPOSTAS, no mesmo ato.

12.04.01. Serão devolvidos pelo correio aos licitantes inabilitados, os envelopes fechados que contenham suas propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

XIII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

13.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

13.02. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao sorteio em sessão pública, de acordo com § 2º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

13.03. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste CONVITE.

XIV. DAS PENALIDADES

14.01. Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.02. Ocorrendo atraso na substituição ou complementação de algum(ns) item(ns) do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) objeto(s) do contrato.

14.03. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do empenho do objeto licitado do lote vencido.

14.04. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

14.05. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.06. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.07. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XV. DAS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

15.01. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

15.02. AS IMPUGNAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS SÓ SERÃO ACEITOS SE FOREM PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, situada no Paço Municipal na Rua São Bento, nº 840, 3º andar - Centro – Araraquara - SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10 – aos cuidados do Pregoeiro no prazo estabelecido.

15.02.01. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.02.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15.03. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

15.04. Os recursos e contrarrazões só serão aceitas se forem protocoladas diretamente na Prefeitura do Município de Araraquara, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, situada no Paço Municipal na Rua São Bento, nº 840, 3º andar - Centro – Araraquara - SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, aos cuidados da autoridade competente.

15.05. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

15.06. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

15.07. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.08. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.09. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

15.10. A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

15.11. Serão admitidas a impugnação ao Edital ou a apresentação das razões de recursos por meio do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br, desde que, em dois dias posteriores, sejam protocoladas as vias originais em papel.

15.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

XVI. DO CONTRATO

16.01. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a sua convocação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato para o lote vencido, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

16.02. Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado à entrega e/ou depósito junto à Tesouraria - 2º andar, de garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.02.01. A garantia deverá ser comprovada pela apresentação do recibo expedido pela Tesouraria - 2º Andar, onde deverá ser recolhido até a data aprazada para assinatura do contrato.

16.02.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

16.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

16.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

16.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

16.03.03. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

16.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

16.03.05. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

16.03.05.01. caso fortuito ou força maior;

16.03.05.02. descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

16.04. Readequação: No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

16.05. Extinção: Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

16.06. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

16.07. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, 79, 86, 87 e 88 da Lei no. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

XVII. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

17.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

17.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

XVIII. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

18.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XIX - DA RESCISÃO

19.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, 79, 86, 87 e 88 da Lei no. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

XX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

20.01. O recebimento do objeto da Licitação se dará:

20.01.01. Provisoriamente: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

20.01.02. Definitivamente: Pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão estadual concedente que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

20.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato.

20.03. O CONTRATANTE poderá receber, desde que lhe convenha e também resguardados os seus interesses, serviços executados em desacordo com o contrato, porém com abatimento de preço que couber.

XX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.01. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta exclusiva do Contratado, que o saldará diretamente junto a quem de direito correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

20.02. O fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste CONVITE, pelo que se obriga, sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.

20.03. A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse CONVITE, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado, conforme § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.04. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

20.05. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

20.06. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste CONVITE.

20.07. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.08. Para conhecimento do público expede-se o presente CONVITE, que é afixado no andar térreo do Paço Municipal.

20.09. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO III –A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06;

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 15 de Abril de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES

I - DO OBJETO

01.01. Constitui OBJETO da presente licitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PROJETO COMPLEMENTARES, COM DETALHAMENTO EM ESCALAS ADEQUADAS PARA FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO NGA3 E AMBULATÓRIO TRANS e DE OBRAS DE REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS, nas quantidades e condições estabelecidas neste edital.

01.02. O objeto do presente contrato compreende a execução de serviços técnicos especializados de PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, (implantação, paisagismo, planta baixa, layout, cortes, elevações, detalhamento, cobertura, caixilharia, memorial descritivo e memorial descritivo de especificações técnicas de materiais de acabamento por ambiente e serviços); FUNDAÇÃO/ESTRUTURA, FORMAS, ARMAÇÕES DOS ELEMENTOS e memorial descritivo; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Água Fria, Águas Servidas, Águas Pluviais e Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio) e memorial descritivo; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Elétrica, força e tomadas, luminotécnica, diagrama unifilares, quadro de forças, tabelas de cargas de equipamentos, Telefonia, Dados, Som e Sistema de Proteção Patrimonial, Sist. De Prevenção Contra Descargas Atmosféricas), e memorial descritivo; GASES MEDICINAIS e memoriais descritivo (apenas para NGA3 e Ambulatório); CLIMATIZAÇÃO e memorial descritivo (apenas para NGA3 e Ambulatório); PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMAS, com as respectivas aprovações nos Órgãos correspondentes, em plena conformidade à legislação e Normas Técnicas pertinentes.

II -JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo subsidiar a contratação de projetos de arquitetura e complementares para atender a demanda de todas as secretarias municipais e dos programas de governo que envolvem construção, reforma e ampliação de próprios municipais.

Inserir-se no esforço de integrar as ações do Governo Municipal voltadas para o desenvolvimento dos serviços públicos municipais, visando maximizar e otimizar a captação e aplicação de recursos financeiros pelo município e incentivar o planejamento e desenvolvimento municipal.

Parte também da constatação das dificuldades e entraves técnicos, administrativos de montar e manter equipes técnicas especializadas para formular, desenvolver, contratar, elaborar, executar e/ou fiscalizar planos e projetos de arquitetura e engenharia para todas as secretarias municipais, com naturezas distintas e objetos de projetos diversificados.

Sua metodologia se baseia no ganho de escala, na articulação institucional e na ação integrada com as comunidades técnicas locais e Órgãos da Administração Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Projetos técnicos e planos de qualidade dependem basicamente da experiência e maturidade técnica da equipe de profissionais envolvidas na sua execução e representam um custo relativamente baixo em relação ao valor dos empreendimentos objetivados.

Projetos bem elaborados facilitam, potencializam e agilizam a captação de recursos junto a organismos estaduais, nacionais ou internacionais de financiamento e são essenciais para o sucesso da execução, com qualidade, das obras dos empreendimentos e do desenvolvimento sustentável da infraestrutura do Município de Araraquara.

Visando a viabilidade das posteriores execuções dos projetos a serem contratados neste certame, há a necessidade óbvia de que os projetos e respectivos documentos sejam elaborados pela mesma empresa, ou seja, é imprescindível que a licitação seja feita em lote único.

III - DO PRAZO

03.01. O Projeto deverá ser completamente desenvolvido e entregue em até 90 (noventa dias) corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – O.S. emitida pela PMA.

IV - DO PREÇO

04.01. O serviço será no regime de Carta Convite, devendo ser vencedora a licitante que oferecer **menor preço global**.

04.01.01. O valor global contratado inclui o Projeto Básico de Arquitetura, os Projetos Complementares e Especiais, com os respectivos memoriais, planilha orçamentária, cronogramas e todas as demais despesas decorrentes desses serviços.

V - CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

05.01. O Projeto Básico de Arquitetura será desenvolvido na escala 1:100, 1:50 e demais escalas necessárias para a compreensão do projeto e a Implantação Geral na escala 1:200, tendo como base as seguintes diretrizes estabelecidas:

05.01.01. Desenvolvimento de PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA.

05.01.01.01. Entende-se por PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA como um dos elementos do PROJETO BÁSICO da obra, ainda que restrito ao âmbito da ARQUITETURA da obra, compreendendo:

- Levantamentos preliminares: planialtimétrico, cadastral e outros que se fizerem necessários;
- Implantação Geral e Paisagismo
- Planta baixa
- Layout
- Cortes, elevações e detalhes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- Cobertura
- Tabela de Caixilharia.

05.01.01.02. Elaboração de memorial descritivo de obra e relatório de especificações técnicas (sem indicação de marcas) de materiais básicos, de acabamento e de serviços, incluindo quantitativos.

05.01.01.03. Elaboração de "Relatório de especificações de materiais de acabamento por ambiente" em separado do memorial descritivo, para o NGA3 e Ambulatório Trans.

05.02. Desenvolvimento de PROJETOS COMPLEMENTARES

05.02.01. Projeto de Hidráulica:

- Drenagem de Águas Pluviais
- Esquemas Isométricos de água fria e quente
- Rede de Esgoto
- Proteção e Combate à Incêndios

05.02.02. Projeto de Elétrica

- Força e tomadas
- Luminotécnica
- Sistema de Prevenção contra Descargas Atmosféricas
- Diagrama Unifilares
- Quadros de cargas
- Tabelas de Cargas de equipamentos
- Telefonia
- Rede de Dados
- Som
- Segurança patrimonial

05.02.03. Projetos Estruturais

- Fundação, Formas e Armações dos elementos

05.02.04. Projetos Especiais (NGA3 e Ambulatório)

- Rede de Gases Medicinais
- Climatização

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES

VI - DA EXECUÇÃO

O objeto contratado, ou seja, o desenvolvimento do PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES deverão percorrer as seguintes etapas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.01. O projeto deverá contemplar o Programa de Necessidades para instalação das 05 Escolas Municipais e do NGA3 e Ambulatório Trans – Anexos I e II

06.02. Visita Técnica ao local da futura obra pelo Responsável Técnico pelo projeto indicado pela licitante vencedora, em conjunto com técnicos designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

06.03. Emissão da **Ordem de Serviço** – OS pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA. Será elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA a Ordem de Serviço acompanhada de documento contendo as diretrizes do Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares, inclusive o programa a ser cumprido, que será recebido pela licitante vencedora, ficando uma via do recebimento arquivada no processo licitatório. Caso existam documentos referentes ao prédio a ser reformado, estes também serão entregues à licitante vencedora por ocasião da emissão da OS.

06.03.01. É de responsabilidade da Licitante vencedora a análise dessa documentação e a verificação de falhas, omissões ou erros com relação às leis, às normas e à boa técnica e particularmente ao que dispõe o inciso IX do art. 6º da Lei 8666/93.

06.04. No prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** corridos a partir da data da OS, a licitante vencedora apresentará em reunião com os técnicos do PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, os estudos preliminares ou Ante Projeto acompanhado de documentos físicos (pranchas). Deverá ser elaborada ATA da reunião relatando a aprovação do Ante Projeto ou indicando a necessidade de alterações apontadas pelos técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA. No caso de não haver aprovação pelos representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, deverá ser apresentado nova proposta no prazo de **sete (sete) dias** corridos.

06.04.01. Sendo aprovado, o Ante Projeto na íntegra ou com as alterações propostas pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, a licitante vencedora deverá providenciar os projetos complementares (projetos básicos e especiais descritos no item 5), no prazo estabelecido no **item três**. Todas estas etapas deverão ser formalizadas através de ATAS assinadas pelas duas partes, com cópia para o Protocolado.

06.05. O PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E OS PROJETOS COMPLEMENTARES só serão recebidos se composto no mínimo dos seguintes documentos:

06.05.01. 02 (duas) cópias impressas e assinadas pelos profissionais responsáveis e mais 1(uma) cópia digital em CD de todos os elementos com os desenhos em arquivos abertos tipo". dwg" e "pdf", compatíveis com o Autocad 2000, textos em arquivos abertos compatíveis com o Microsoft Office, ambos etiquetados com identificação dos arquivos e assinados pelo profissional responsável. Toda a documentação **FINAL** deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação da Prefeitura Municipal de Araraquara e do Responsável Técnico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.05.03. Tantas pranchas quantas forem necessárias para que se torne viável a completa visualização da obra e de todos os seus elementos componentes, bem como as demolições necessárias.

06.05.03. Memoriais Descritivos, com especificações técnicas, da obra indicando materiais e serviços que a caracterizem, inclusive as demolições eventualmente necessárias.

06.05.04. Planilhas de quantitativos

- Quantitativos separados por órgãos da obra e respectivos subtotais, incluindo as demolições eventualmente necessárias.
- Quantitativos separados por etapas da obra e respectivos subtotais
- Quantitativos totalizados da obra.

06.05.05. Cronograma físico – financeiro da Obra

- Tabelas da CPOS, PINI ou SINAPI, nesta ordem de referência;

06.05.06. As ARTs e RRTs dos profissionais responsáveis pela elaboração do PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES e ESPECIAIS com os respectivos comprovantes de recolhimento bancário.

06.05.07. O Jogo de plantas de arquitetura deverá estar aprovado junto ao Corpo de Bombeiros e às Concessionárias locais de água, esgoto, gás e energia, contendo relação de materiais e especificações técnicas complementares bem como quaisquer peças gráficas necessárias às eventuais aprovações dos projetos que se façam necessárias em Órgãos Públicos. Também deverá estar aprovado pela Vigilância Sanitária, através de Declaração de que atende às normas estabelecidas pela ANVISA.

06.06. Deverão ser obedecidas:

- Normas da ABNT
- Legislação pertinente ao fim a que se destina a obra,
- Resolução RDC-50/02 e RDC 189/03 da ANVISA,
- Lei Complementar 850/2014 e alterações (Plano Diretor),
- Código de Obras em vigor,
- Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo,
- Normas das concessionárias de serviços públicos;
- NBR 9050/2015.

06.07. A **entrega** do Projeto Básico de Arquitetura e dos Projetos Complementares, deverão ser formalizada durante reunião marcada com esta finalidade, na qual deverá ser elaborada ATA com menção do recebimento do serviço. Além disto, deverá ser preenchido o Termo de Recebimento do Serviço.

06.08. Emitido o Termo de Recebimento, o serviço será medido e encaminhado para pagamento.

06.09. Remanescerá, porém, a obrigação da licitante vencedora de alterar o PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA no que for apontado como ausência de detalhe ou informação incompleta, em função de viabilizar a elaboração definitiva do orçamento básico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Inclusive com a emissão da nova documentação física de revisão, devidamente assinada, e com o fornecimento dos arquivos eletrônicos revistos.

06.10. O profissional responsável pelo PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, deverá manter-se à disposição e em estreito relacionamento com os profissionais responsáveis pelos PROJETOS COMPLEMENTARES E ESPECIAIS que comporão o conjunto de elementos necessários e suficientes à completa execução da obra.

06.11 O recebimento do projeto por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA não transfere a responsabilidade técnica e nem libera da obrigação pelas revisões decorrentes de falhas do próprio Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares, interferências de concessionárias de serviços públicos e problemas verificados durante o orçamento ou durante a obra. A Licitante vencedora, então Contratada e responsável técnica pelo projeto, respondem solidariamente administrativa, cível e penalmente pelos

prejuízos causados por falhas no projeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

VII - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA:

A Licitante vencedora se obriga a prestar os serviços contratados, nos moldes determinados neste Projeto Executivo, obrigando-se para este fim a:

07.01. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

07.02. nomear Responsável Técnico (engenheiro civil ou arquiteto) com experiência profissional, responsável pelos serviços, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, à Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e tomar as providências pertinentes. Também o Responsável deverá permanecer à disposição para as consultas que porventura se fizerem necessárias aos profissionais responsáveis pelos PROJETOS COMPLEMENTARES e pelo ORÇAMENTO.

07.03. mediante o recebimento da documentação e das diretrizes necessárias ao desenvolvimento do PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES para a licitação da obra: **É de responsabilidade da Licitante vencedora a análise dessa documentação e a verificação de falhas, omissões ou erros com relação às leis, às normas e à boa técnica e particularmente ao que dispõe o inciso IX do art. 6º da Lei 8666/93.**

07.04. prestar os serviços dentro do parâmetro de rotinas estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e legislação vigente, fornecendo todos os documentos solicitados, inclusive os relatórios de materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

07.05. reexecutar serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Fiscalização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.06. responsabilizar-se por todos os levantamentos locais que se fizerem necessários, inclusive planialtimétrico, bem como as necessárias consultas a qualquer entidade estranha à Prefeitura.

07.07. fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA o PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES conforme **subitem 06.04.**

07.08. O profissional designado pela empresa Licitante vencedora como Responsável Técnico pelo PROJETO DE ARQUITETURA COMPLETO deverá ter disponibilidade para ser convocado a qualquer instante dentro do horário comercial para prestar esclarecimentos, recebimento de novas instruções ou discutir interferências trazidas pelos demais projetos. No caso do não comparecimento do responsável técnico em até 48 (quarenta e oito) horas, quando formalmente convocado por e-mail, a empresa poderá ser penalizada.

07.09. O profissional responsável pelo PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, mesmo depois de entregue o projeto, deverá manter-se à disposição e em estreito relacionamento com os profissionais responsáveis pelos PROJETOS COMPLEMENTARES E ESPECIAIS que comporão o conjunto de elementos necessários e suficientes à completa execução da obra.

07.10 Tendo em vista o que dispõe o art. 111 da Lei 8.666/93 fica estabelecido que o autor do projeto cede e dá por quitados todos os direitos patrimoniais a ele relativos para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA possa dele se utilizar como bem lhe aprouver, podendo inclusive repeti-lo em outros locais sem que nenhum pagamento extra seja devido ao autor.

07.11 Por exigência do Ministério da Saúde, órgão financiador da obra, deverá ser elaborado um "Relatório de especificações de materiais de acabamento por ambiente" em separado do memorial descritivo.

07.12 Os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos solicitados, deverão continuar respondendo por eles, durante as execuções das obras civis, caso haja necessidade de adequações.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA obriga-se a:

08.01. facilitar por todos os meios o exercício das funções da Licitante vencedora, dando-lhes acesso às instalações da edificação (desde que devidamente identificados), promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus serviços e os da Licitante vencedora;

08.02. fiscalizar o bom andamento do serviço prestado pela Licitante vencedora através da equipe de engenharia, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;

08.03. pagar a Licitante vencedora no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

IX - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01. Os técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde efetuarão a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando da Licitante vencedora, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos necessários e comunicar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços sendo que:

09.01. no desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Projeto Executivo, inclusive todas as etapas da execução do serviço pela Licitante vencedora;

09.02. a ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Licitante vencedora de total responsabilidade de executar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

X - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.01 O valor total do PROJETO DE ARQUITETURA e PROJETOS COMPLEMENTARES serão o da proposta vencedora.

10.02 O projeto será aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, conforme a Ata da Reunião de Recebimento, devendo a Licitante vencedora emitir Nota Fiscal relativa ao serviço correspondente a OS, contratado e aceito. Se a Nota Fiscal for aceita pela Prefeitura Municipal de Araraquara, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, será encaminhada para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a sua data de aceite.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As licitantes deverão apresentar:

11.01. exigir-se-á que os interessados em participar da licitação provem contar no seu quadro com pelo menos um arquiteto e urbanista ou um engenheiro civil com registro no CAU ou CREA, respectivamente, que comprove estar legalmente habilitado para o serviço através de:

11.01.01. comprovação de que possui no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **Atestado de Responsabilidade Técnica** por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto licitado.

11.01.02. pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, comprovando que profissionais de seu quadro já



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

realizaram, com sucesso, Projeto de Arquitetura e demais de características semelhantes às do objeto licitado.

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DOS EDIFÍCIOS ESCOLARES

01 – Emef Luiz Roberto Salinas Fortes – Jardim Paraíso

Área existente: aproximadamente 3.000,00m²

01.01 Manutenção

- Pintura interna e externa geral.
- Combate aos cupins e formigas.

01.02 Reforma

- Revisão e prospecção da rede de captação de esgoto sanitário;
- Revisão das instalações da rede de água pluvial;
- Revisão em todas as coberturas, calhas, rufos e condutores, criando novos onde necessário;
- Revisão da drenagem e captação de água pluvial das áreas entre blocos
- Substituição dos caixilhos das salas (todas);
- Implantação de elemento móvel para divisão da quadra de esportes e adequação do piso do entorno;
- Implantação de faixa (roda meio), em material apropriado para proteção física das paredes das salas.
- Prospecção da estrutura para determinar e mitigar patologia;

02 – CER Jacomina Filipe Sambiase – Jardim Universal

Área existente: 971,13m² - Ampliação prevista: 120,00m²

02.01 Manutenção

- Pintura interna e externa geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

02.02 Reforma

- Ampliação da cozinha, ajustando as alturas das bancadas e construção de nova lavanderia conforme normas técnicas;
- Construção de uma sala para a direção escolar e uma sala de reuniões para os professores (10 pessoas) com copa;
- Reformar o banheiro do berçário II acrescentando mais um vaso sanitário, aumentar a altura do piso do box de banho e criar acesso para o CI.
- Implantar banheiros acessíveis (adulto e infantil);
- Implantação de faixa (roda meio), em material apropriado para proteção física das paredes das salas.
- Verificar o piso da área externa que está sendo afetado pelas raízes das árvores;
- Avaliar a substituição de todos os pisos vinílicos das salas;
- Verificar escoamento nos ralos.

02.03 Ampliação

- Construção de outro banheiro anexo à sala da recreação e construção de sala de apoio ao banho; (2 bacias e 3 chuveiros) segundo modelo existente.
- Criar acesso externo para o lactário, implantado área de serviço com cobertura parcial;

03 – CER José do Amaral Velosa – Jardim Paulistano

Área existente: 640,00m² - Ampliação: 148,00m²

03.01 Manutenção

- Pintura interna e externa geral;

03.02 Reforma

- Substituição dos elementos vazados dos corredores e galpão de alimentação por outro fechamento que permita melhor iluminação.
- Criação de biblioteca junto as salas de aula, com a ampliação do depósito existente.
- Criação de acesso externo para a cozinha dietética e área de serviço exclusivo com cobertura parcial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- Adequação das salas dos professores para a criação de classe intermediária, com a implantação de banheiro entre esta sala e berçário II.
- Reforma dos banheiros infantis do pátio coberto (masculino e feminino): deixando um chuveiro em cada um deles, três vasos sanitários e duas pias, troca de piso e azulejo.
- Implantação de banheiro acessível.
- Reforma e ampliação da cozinha geral adequando-a as normas existentes;
- Reforma dos banheiros adultos (masculino e feminino);
- Adequação do banheiro do berçário e banheiro acessível para sala de reunião.
- Criação de pequena copa para professores.
- Implantação de acesso externo para os berçários.
- Implantação de faixa (roda meio), em material apropriado para proteção física das paredes das salas.
- Substituição dos pisos cerâmico da unidade mantendo os pisos vinílicos (Paviflex);
- No banheiro do berçário 1 substituir a cuba de banho por uma apropriada e revisão de pisos e azulejos.

03.03 Ampliação

- Construção de uma sala para recreação com dois banheiros (um masculino e um feminino com três chuveiros cada e dois vasos sanitários) e sala de apoio ao banho (para troca de roupa) e depósito.
- Construção de uma mini quadra na área externa da escola;
- Construção de nova lavanderia.

04 – Reforma da EMEF Rafael de Medina – Jd. Eliana

Área existente: 3.340,56m²

04.01 Manutenção

- Pintura interna e externa geral

04.02 Reforma

- Reforma dos sanitários dos alunos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- Reforma dos armários das salas de aula – portas em MDF.
- Reforma da casa que atende a educação especial para adequação dos ambientes: substituição dos caixilhos com a melhoria da ventilação e iluminação. Substituição da bacia sanitária e implantação de acessibilidade.
- Substituição de telhado do galpão do refeitório priorizando a utilização de telha com isolamento termo acústico;
- Implantação de sanitários para os alunos no térreo e piso superior;
- Implantação de faixa (roda meio), em material apropriado para proteção física das paredes das salas.
- Revisão do telhado do portal do saber (há um reparo mal feito)
- Revisão do piso cimentado da área externa;
- Verificação de infiltrações no forro e paredes da sala dos professores e aplicação de rodapé.
- Verificação de infiltração em parede na administração e coordenação.
- Verificação de infiltração em salas de aula;
- Revisão das instalações elétricas e dados.
- Revisão da rede de captação de esgoto,
- Revisão do alambrado de fechamento externo.
- Revisão dos banheiros e vestiários da quadra coberta, a qual está aberta para a comunidade.

04.03 Ampliação

- Revitalizar a área externa onde há caixas de passagem.
- Estudar implantação de "brise soleil" nas salas de aula.

05 – CER Anunciata Lia David – Jardim das Hortênsias.

Área existente 669,00m² - Ampliação prevista: 182,00m²

05.01 Manutenção

- Pintura interna e externa geral;

05.02 Reforma

- Substituição dos elementos vazados dos corredores e galpão de alimentação por outro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

fechamento que permita melhor iluminação;

- Criação de acesso externo para a cozinha dietética e área de serviço exclusivo com cobertura parcial.
- Alteração do layout do banheiro localizado entre as salas de berçário II e classe intermediária tirando as divisórias; construção de rampa para acesso a área de banho que deve conter dois chuveiros, dois vasos sanitários e pias;
- Reforma dos banheiros infantis do pátio coberto (masculino e feminino): deixando um chuveiro em cada um deles, três vasos sanitários e duas pias, troca de piso e azulejo.
- Implantação de banheiro acessível.
- Implantação de acesso externo para os berçários.
- Reforma dos banheiros adultos (masculino e feminino);
- Adequação do piso da área externa que está rachado e com placas de cimento levantadas;
- Construção de uma sala para os professores e agentes Construção de uma sala para a direção escolar e uma sala de reuniões para os professores (10 pessoas) com copa;
- Implantação de faixa (roda meio), em material apropriado para proteção física das paredes das salas.
- Substituição dos pisos da unidade.
- No banheiro do berçário 1 substituir a cuba de banho por uma apropriada e revisão de pisos e azulejos;
- Revisão na rede elétrica.

05.03 Ampliação

- Construção de uma sala para recreação com dois banheiros (um masculino e um feminino com três chuveiros cada e dois vasos sanitários) com hall de apoio ao banho (para troca de roupa) e outra sala anexa;
- Reforma e ampliação da cozinha geral adequando-a as normas existentes;;
- Construção de nova lavanderia;
- Construção de uma nova sala para a Classe intermediária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06. NOVO “NGA3”

Breve descrição da unidade

O NGA3 tem origem a partir de uma unidade estadual que foi municipalizada. Há necessidade do município prestar assistência de média complexidade, em especial naqueles casos que possibilitam o fechamento do diagnóstico e assim dar mais resolutividade dos casos no próprio município, sem a necessidade de deslocamentos dos munícipes para outras localidades.

Especialidades atendidas no NGA3

O NGA 3 atualmente atende nas seguintes especialidades médicas:

Oftalmologia	Ortopedia	Reumatologia
Gastroenterologia	Cirurgia Geral	Pneumologia
Urologia	Cardiologia	Neurologia
Dermatologia	Vascular	Nefrologia
Otorrinolaringologia	Cabeça e Pescoço	Hematologia *
Endocrinologia	Anestesiologia	Cirurgia Plástica
Proctologia		

Algumas especialidades temos mais de 1 profissionais. Há especialidades que necessitam de outras salas de apoio e salas com outras estruturas.

O NGA 3 atualmente dispõe das seguintes especialidades não-médicas:

Nutrição	Fisioterapia Respiratória	Assistência Social (**)
Farmácia	Enfermagem	

(*) especialidade oferecida em parceria com a UNIARA.

(**) pediu PDV.

Necessidades de espaço físico e salas necessárias (previsão aproximada)

Descrição da sala	Numero/ Quantidade	Observações
Sala de Consultório Médico	25	
Sala de Consultório Indiferenciado	05	Para diversas outras profissões, tais como Nutricionista,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

		Fisioterapeuta, Assistente Social, Enfermagem.
Sala de Consultório Médico Diferenciado	04	As especialidades de Otorrino e Oftalmologia tem equipamentos na sala e por isso precisam de maior espaço na sala (previsto na RDC 50)
Sala de Pré e Pós Consulta	02	Mesmas características de um consultório médico (RDC 50).
Sala de Reunião (espaço para 50/80 pessoas)	02	Necessário para atender estagiários e residentes de medicina e reuniões de equipe e atividades em grupo com usuários.
Sala de Espera Sala de espera principal – capacidade para 150/180 pessoas Sala de espera secundária – capacidade para 20/40 pessoas	02	Sala de espera maior na recepção da unidade e sala de espera para o atendimento nas salas de consultório médico. Atendimento médio do NGA 3 por dia hoje é de 350/400 pessoas/dia.
SAME (Sala de Arquivo Médico)	01	Hoje temos mais de 60.000 prontuários utilizados de forma rotineira. Há obrigação da guarda adequada de todos esses documentos médicos em papel. Aproximadamente 350 mil (trezentos e cinquenta mil) prontuários físicos armazenados.
Sala de Curativo	02	
Sala de ECG / EEG	03	Temos 2 ECG e 1 EEG (será transferido da UMED para o NGA)
Sala de Procedimentos	03	
Sala de Medicação	01	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Sala de Pequenas Cirurgias	01	Atualmente não conseguimos realizar as pequenas cirurgias porque não dispomos de sala adequada.
Estruturas de Apoio		Estruturas importantes que temos hoje muita deficiência.
Vestiários Masculino – com banheiro e chuveiro – exclusivo servidores	01	Atualmente são mais de 30 servidores por período, sem local adequado
Vestiários Feminino – com banheiro e chuveiro – exclusivo servidores	01	
Banheiros Masculino – exclusivo servidores	01	
Banheiros Feminino – exclusivo servidores	02	
Farmácia e dispensação de medicamentos (com depósito anexado para guarda de insumos e medicamentos)	01	Atualmente concentra-se no NGA 3 todas as dispensações judiciais e algumas especiais somente dispensadas na atenção especializada e por isso há necessidade de um local adequado e com um depósito de medicamentos e de insumos em geral.
Banheiros Masculino adaptado - para Público em geral	01	
Banheiros Feminino adaptado - para Público em geral	01	
DML (Depósito de Material de Limpeza) (incluído em um DML tanque para lavagem de materiais)	02	Uma unidade grande necessita de DML adequado para a guarda dos materiais e equipamentos de limpeza. Ambiente destinado a guarda de materiais de limpeza e higienização da edificação. Requer instalação de tanque



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

		armário nesse local.
Banheiros Masculino - para Publico em geral	02	
Banheiros Feminino - para Publico em geral	02	
Deposito	02	Uma unidade de saúde guarda diversos materiais, entre eles, papeis, documentos, arquivos em geral e materiais que não necessitam de condições especiais.
Refeitório Capacidade para 15 pessoas. Deve ser previsto área de copa para preparo de alimento.	01	Atualmente são mais de 30 servidores por período, sem local adequado para as refeições e intervalos. Deve ser prevista instalação de bancada com pia,armários sobre e sob a bancada. Fogão, micro-ondas e geladeira.
Sala Administrativa	03	Hoje para gerir uma unidade com essa quantidade de pacientes e usuários necessitam de diversos serviços para alimentação dos bancos de dados, organizar o pessoal e as diversas atividades de funcionamento da unidade. Incluirá o arquivo administrativo.
Sala de Utilidades/Expurgo	04	Sala de utilidades ou expurgo: Ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda dos materiais e roupas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

		utilizadas na assistência ao paciente e também poderá ser utilizado para a guarda temporária de resíduos.
Sala de Esterilização	01	Deve ser ao lado de uma das salas de utilidades/expurgo. Deve ter comunicação parapassagem de materiais.
Área para registro/marcação de consulta	01	Deve ser prevista para 04/05 funcionários.
Sala de apoio próximo à sala de pequenas cirurgias	01	Sala de pequenas cirurgias necessita dessa sala de apoio próxima
Sala de apoio próximo a ECG/EEG	01	Sala de ECG/EEG necessita dessa sala de apoio próxima para digitação dos laudos
Área para controle de funcionário (ponto)	01	
Abrigo de recipientes de resíduos (lixo) - Depósito (com no mín. 2 boxes - resíduos biológicos e comuns)	01	Área externa da unidade, servindo a toda edificação onde estiver localizado a unidade
Sala de triagem/acolhimento	01	Sala próxima à recepção
Área de embarque e desembarque de ambulância	01	Importante prever essa área. Pois são atendidos muitos pacientes debilitados. Bem como a acessibilidade total para acesso de macas e cadeirantes em todos os acessos e consultórios.

Questões gerais e algumas observações importantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 1) As normas da RDC 50/2002 já contemplam a questão da acessibilidade. Não pode ser esquecido que há necessidade de locomoção dos usuários através de macas pelos corredores. Por isso, os corredores devem ser amplos e permitir esse trânsito das macas para acessar os consultórios e as diversas salas.
 - 2) O NGA 3 conta com uma quantidade grande de prontuário e de documentos médicos que pela escala de temporalidade não podem ser descartados. Por isso, necessitamos de um espaço grande na parte do SAME.
 - 3) Depósitos mencionados são áreas importantes e que não podem ser menores que 50 m².
 - 4) Sala da pequena cirurgia. Deve ser adequada, conforme prevê a RDC 50/2002, incluindo itens e espaço para todos os equipamentos necessários.
 - 5) Previsão de ar condicionado nas diversas salas. Deve ser previsto, incluindo a questão da carga elétrica. Pois, conforme a disponibilidade colocaremos o ar condicionado, mas a instalação elétrica já deve prever essa carga e assim, toda a parte de tubulação seca para a respectiva instalação dos equipamentos de ar-condicionado nos seguintes locais: a) consultórios; b) administração; c) farmácia e seu estoque; d) SAME; e) refeitório; f) sala de pequena cirurgia e todas as de procedimentos. No caso da sala de curativo e medicação deve ser previsto exaustor para todas essas salas.
 - 6) A Recepção do NOVO NGA 3 deve ser projetada baseada na quantidade em média de usuários que são atendidos, em torno de 350/400 pessoas por dia. Por isso, necessitamos que a recepção tenha previsão desse atendimento dessa população de forma adequada e a comunicação visual e os equipamentos necessários para o adequado atendimento.
 - 7) Área de Estacionamento externa à unidade. Atualmente é necessário ser prevista área de estacionamento para usuários, em especial os idosos e os PCD. E também para os servidores, pois assim é garantido uma condição adequada de trabalho com local para estacionamento. Sugerimos: 30 vagas para funcionários e 30 vagas para usuários, incluindo PCD e idosos. Essas vagas de idosos e PCD deve ser garantido proximidade maior e acessibilidade total à unidade de saúde.
- Observação final: Evidente que o arquiteto/engenheiro deverá projetar a unidade de acordo com as normas da RDC 50/2002, mas listamos alguns ambientes mínimos e necessários para o adequado funcionamento da unidade.

Anexo II - b

Programa para o Ambulatório Trans.

O ambulatório "trans" será constituído de sala de espera com recepção e pré-atendimento, sanitário e duas salas de atendimento. Deverá ter entrada independente, porém contará com os serviços de apoio do NGA3, bem como com seu corpo médico.

Segue quadro informativo com o valor máximo de Obra em relação a cada Projeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
------	----------------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

01	Emef luiz Roberto Salinas Fortes – Jardim Paraiso	R\$ 1.000.000,00
02	CER Jacomina Filipe Sambiase – Jardim Universal	R\$ 940.000,00
03	CER José do Amaral Velosa – Jardim Paulistano	R\$ 940.000,00
04	Reforma da EMEF Rafael de Medina – Jardim Eliana	R\$ 1.000.000,00
05	CER Anunciata Lia David – Jardim das Hortências	R\$ 940.000,00
06	NOVO “NGA3” e Ambulatório Trans	R\$ 2.800.000,00

SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO

Secretária de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CONVITE Nº 04/2020
PROCESSO LIC. Nº 1056/2020

FORNECEDOR: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____ CX.POSTAL: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
FONE: _____ FAX: _____
SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
01	Emef Luiz Roberto Salinas Fortes – Jardim Paraíso	R\$
02	CER Jacomina Filipe Sambiase – Jardim Universal	R\$
03	CER José do Amaral Velosa – Jardim Paulistano	R\$
04	Reforma da EMEF Rafael de Medina – Jd. Eliana	R\$
05	CER Anunciata Lia David – Jardim das Hortênsias	R\$
06	NOVO "NGA3"	R\$

VALOR TOTAL: R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

PRAZOS

a) Condições de Pagamento: **O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

b) De validade proposta: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

c) Da execução dos serviços: A licitante vencedora deverá executar os serviços referentes aos projetos, em conformidade com os termos do Anexo I do edital. A licitante vencedora deverá executar os serviços referentes aos projetos, em conformidade com os termos do Anexo I do edital. O Projeto deverá ser completamente desenvolvido e entregue em até 90 (noventa dias) corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS, emitida pela PMA.

Araraquara, xx de xx de 2020.

NOME DA EMPRESA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

CONVITE Nº 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1056/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E COMPLEMENTARES PARA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO NGA3/LABORATÓRIO TRANS E DE OBRAS DE REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS, nesta cidade, conforme anexo I".

Atestamos que o representante da empresa
vistoriou os locais referentes ao objeto do **CONVITE Nº 04/2020**, para efeito de
elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III –A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

CONVITE Nº 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1056/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E COMPLEMENTARES PARA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO NGA3/LABORATÓRIO TRANS E DE OBRAS DE REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS, nesta cidade, conforme anexo I.”

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto do **CONVITE Nº 04/2020**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO – GUICHÊ N.º 102.176/2019

CONTRATO N.º _____ - LIVRO _____ - FLS. _____, que entre si fazem, de um lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º xxxxxxxx, neste ato representado pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **xxxxxxxxxxx**, portador da cédula de identidade RG n.º xxxxxxxx e inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º _____ em _____, estabelecida à _____ n.º _____, na cidade de _____ / _____ neste ato representada pelo seu sócio proprietário _____, profissão _____, nacionalidade _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e CPF n.º _____, residente na _____ n.º _____ na cidade de _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do CONVITE N.º 04/2020 do CONTRATANTE, levado a efeito através do Processo Lic. N.º 1056/2020 de 15 de ABRIL de 2020, guichê n.º 102.176/2019, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E COMPLEMENTARES PARA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO NGA3/LABORATÓRIO TRANS E DE OBRAS DE REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS, nesta cidade, conforme Anexo I, nesta cidade, conforme Anexo I, fica o referido objeto ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ___ de _____ de _____, publicado em ___ de _____ de _____; de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL;

CLÁUSULA SEGUNDA - As condições para a execução do OBJETO do presente, efetivar-se-ão conforme segue:

02.01. A licitante vencedora deverá executar os serviços referentes aos projetos, em conformidade com os termos do Anexo I do edital;

02.02. Fica vinculados ao Contrato, o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

02.03. O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

02.04. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

02.05. O valor global do presente contrato importa em _____ para os serviços citados no Anexo I, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
01	Emef Luiz Roberto Salinas Fortes – Jardim Paraíso	R\$
02	CER Jacomina Filipe Sambiase – Jardim Universal	R\$
03	CER José do Amaral Velosa – Jardim Paulistano	R\$
04	Reforma da EMEF Rafael de Medina – Jd. Eliana	R\$
05	CER Anunciata Lia David – Jardim das Hortênsias	R\$
06	NOVO "NGA3"	R\$
VALOR TOTAL: R\$		

02.06. A Contratada deve executar os serviços no prazo de até 90 dias corridos a partir da Ordem de Serviço.

02.07. A licitante vencedora deverá executar os serviços referentes aos projetos, em conformidade com os termos do Anexo I do edital. O Projeto deverá ser completamente desenvolvido e entregue em até 90 (noventa dias) corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS, emitida pela PMA, podendo ser prorrogado, sem penalidades à contratada, nos termos do artigo Art. 57, § 1º e incisos, da lei 8.666/93.

02.08. A vigência do contrato é de 120 dias, podendo ser prorrogado nos termos do item

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificadas sob o nº:

- 1363-07.02.3.3.90.39.15.451.0095.1.091.03.1000026.

CLÁUSULA QUARTA - Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA

05.01. Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total empenhado.

05.02. Ocorrendo atraso na substituição ou complementação de algum(ns) item(ns) do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) objeto(s) do lote vencido.

05.03. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do empenho do objeto licitado do lote vencido.

05.04. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

05.05. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

05.06. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

05.07. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Orgânica do Município de Araraquara e na Lei Complementar Federal nº 123/2.006, considerados integrantes do Contrato o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01. Executar os serviços conforme descrito neste contrato, no termo de referência, no edital e demais documentos integrantes da licitação.

07.02. Correrão por conta da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que porventura possa o serviço causar à contratante ou a terceiros durante a sua execução, decorrentes de defeitos e vícios ocultos do objeto, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus propostos ou subordinados, não respondendo a contratante, nem solidária nem subsidiariamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.03. A Prefeitura não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a contratada, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que ela venha por ventura despende com pagamentos dessa natureza.

07.04. Fica a contratada obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação estipuladas no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

08.01. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a sua convocação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato para o lote vencido, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

08.02. Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado à entrega e/ou depósito junto à Tesouraria - 2º andar, de garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

08.02.01. A garantia deverá ser comprovada pela apresentação do recibo expedido pela Tesouraria - 2º Andar, onde deverá ser recolhido até a data aprezada para assinatura do contrato.

08.02.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

08.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

08.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

08.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

08.03.03. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

08.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

08.03.05. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

08.03.05.01. caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.03.05.02. descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

08.04. Readequação: No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

08.05. Extinção: Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

08.06. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

09.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, 79, 86, 87 e 88 da Lei no. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

09.02. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Aos, ____ de ____ de _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

EMPRESA
CNPJ. Nº

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

CONVITE Nº 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1056/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E COMPLEMENTARES PARA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO NGA3/LABORATÓRIO TRANS E DE OBRAS DE REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS, nesta cidade, conforme anexo I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.

“DECLARAÇÃO”

CONVITE N° 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1056/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E COMPLEMENTARES PARA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO NGA3/LABORATÓRIO TRANS E DE OBRAS DE REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS, nesta cidade, conforme anexo I.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONVITE Nº 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1056/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E COMPLEMENTARES PARA FUTURA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO NGA3/LABORATÓRIO TRANS E DE OBRAS DE REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS, nesta cidade, conforme anexo I.

Eu, _____
_____, representante legal da Empresa
_____, interessada em participar no processo
licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas
da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de
novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição
Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo